



PRESTAÇÃO ININTERRUPTA DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E SUAS ESPECIFICIDADES, INCLUSIVE COM APLICAÇÃO PRÓPRIA DE INSUMOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) - HOSPITAL UNIMED NATAL

RFP (Request for Proposal) nº 04/2019 de 18/04/2019.

UNIMED NATAL

**RFP Nº. 04/2019
(Request for Proposal)**

OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA A PRESTAÇÃO ININTERRUPTA DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E SUAS ESPECIFICIDADES, INCLUSIVE COM APLICAÇÃO PRÓPRIA DE INSUMOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

NATAL, 18 de abril de 2019

PRESTAÇÃO ININTERRUPTA DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E SUAS ESPECIFICIDADES, INCLUSIVE COM APLICAÇÃO PRÓPRIA DE INSUMOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) - HOSPITAL UNIMED NATAL

RFP (Request for Proposal) nº 04/2019 de 18/04/2019.

I - Conteúdo da RFP

- 1.1 - Objetivo;
- 1.2 - Considerações;
- 1.3 - Decisão;
- 1.4 - Instruções de participação;
- 1.5 - Cronograma;
- 1.6 - Especificações do serviço de Higienização hospitalar (controle de infecção hospitalar);
- 1.7 - Aspectos gerais;
- 1.8 - Avaliação da proposta e processo de negociação.

II - Informações que deverão constar na proposta

2.1 - Proposta Comercial

1.1 Objetivo da RFP

- ✓ Este documento tem como objetivo apresentar as diretrizes gerais do processo de RFP (Request for Proposal) e os aspectos técnicos e comerciais para elaboração de proposta comercial para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA A PRESTAÇÃO ININTERRUPTA DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E SUAS ESPECIFICIDADES, INCLUSIVE COM APLICAÇÃO PRÓPRIA DE INSUMOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

A referida prestação dos serviços será aplicada na unidade hospitalar "Hospital Unimed Natal" situada na Avenida Antonio Basílio, nº 3598, Lagoa Nova, nesta Capital" e, exercida pela empresa escolhida por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas,

1.2 Considerações

- 1.2.1 Considerando as recomendações preconizadas na legislação inerentes ao objeto do presente instrumento e, os problemas mais frequentes identificados nas inspeções sanitárias na rede hospitalar no Brasil;
- 1.2.2 Considerando a necessidade de adequações e inovação no processo de higienização da unidade hospitalar Hospital Unimed Natal e, visando a formulação de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde de pacientes, visitantes e colaboradores e de intervir nos problemas de limpeza e higienização decorrentes da circulação de bens, produtos e dos acessos de pessoas ao ambiente interno da referida unidade hospitalar;
- 1.2.3 Considerando a possibilidade de praticidade e economicidade na aplicação da prestação dos serviços do objeto deste instrumento.

1.3 Decisão

- ✓ Diante das considerações supracitadas a Unimed Natal decidiu terceirizar sua mão de obra destinada ao processo do objeto deste instrumento, com a contratação de empresa parceira interessada em participar desse novo modelo, inclusive com a aplicação própria dos insumos de limpeza e EPI's constante da relação **ANEXO I – INSUMOS e EPI's** deste instrumento

1.4 Instruções de Participação

- ✓ A Unimed Natal convida essa empresa a apresentar **proposta comercial**, para prestação dos serviços descrita no objeto do presente instrumento constante do quadro acima, a qual será remunerada mensalmente pela UNIMED NATAL por valor fixo.

PRESTAÇÃO ININTERRUPTA DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E SUAS ESPECIFICIDADES, INCLUSIVE COM APLICAÇÃO PRÓPRIA DE INSUMOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) - HOSPITAL UNIMED NATAL

RFP (Request for Proposal) nº 04/2019 de 18/04/2019.

Serão responsabilidades da UNIMED NATAL

- a) Escolher a empresa concorrente do presente certame por critérios eminentemente econômicos, técnicos e profissionais, inclusive observando os aspectos de segurança institucional voltados às questões trabalhista/previdenciárias, além da capacidade técnico/operativa, meritocracia e posicionamento sócioambiental;
- b) Acompanhar dioturnamente a prestação dos serviços do objeto deste instrumento pela empresa contratada, por intermédio de equipe técnica própria especializada;
- c) Gerir a seu critério a aplicação de pesquisas (periódicas) de satisfação junto ao público interno e usuário da unidade hospitalar "hospital Unimed Natal" (pacientes, acompanhantes e visitantes), voltadas para os resultados da prestação dos serviços do objeto deste instrumento devendo seus resultados refletirem na parceria a ser firmada;
- d) Oferecer à empresa escolhida as condições mínimas: prediais e de ambientes, para a prestação dos serviços do objeto deste instrumento;
- e) Designar formalmente à empresa escolhida um gestor específico para a intermediação legal entre as partes, em especial no que tange as relações profissionais com os colaboradores designados para a prestação dos serviços correspondentes;
- f) Disponibilizar à empresa parceira ambientes próprios dentro da unidade hospitalar "Hospital Unimed Natal" (feminino e masculino), para acomodação dos seus colaboradores, especialmente nos momentos de transição de turnos, troca de vestimentos, guardas de seus objetos, inclusive para guarda de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) reservas (emergenciais);
- g) Ministrando treinamentos e reciclagens aos colaboradores da empresa parceira, voltados ao objeto desta RFP;

Serão responsabilidades da EMPRESA PARCEIRA

- h) Disponibilizar sua mão de obra própria para execução dos serviços especificados no **ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DAS ROTINAS DE TRABALHO** e, em observância as definições do **ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR (Controle de Infecção Hospitalar)**, âmbos integrantes deste instrumento, portanto devendo esta compor uma equipe de colaboradores treinada e capacitada;
- i) Avaliar e aprovar as procedências e qualidades dos insumos de limpeza (saneantes) que serão utilizados;
- j) Disponibilizar sua equipe de colaboradores para participação em treinamentos trimestrais e reciclagens pontuais, sobre a prestação dos serviços que trata este instrumento. Essas ações serão acertadas entre as partes;
- k) Disponibilizar a sua equipe de colaboradores que esteja devidamente registrada e com seus direitos trabalhistas e previdenciários garantidos;
- l) Garantir à Unimed Natal por ocasião da possível assinatura contratual a relação dos seus colaboradores que farão parte da equipe disponibilizada para a prestação dos serviços, inclusive fazendo constar seus dados pessoais e trabalhistas (nome completo, endereço, nº CPF, nº RG, nº NIT/PIS e/ou PASEP, nº da Carteira Profissional, etc), bem como declaração de atestado de idoneidade e psicológica;
- m) Garantir à Unimed Natal por ocasião da possível assinatura contratual que fará as substituições e/ou inclusões de seus colaboradores mediante comunicação formal à Unimed Natal;
- n) Garantir aos seus colaboradores todos os direitos trabalhistas e previdenciários;
- o) Disponibilizar **EPI's** necessários à prestação dos serviços, bem como suas substituições sempre que necessário, e/ou por ocasião do término de suas validades;
- p) Garantir a substituição do seu colaborador por falta injustificada, e/ou por qualquer outro motivo que impeça sua presença para a execução da prestação dos serviços, no prazo máximo de 04 (quatro) horas;
- q) Designar um representante/gestor como responsável direto pela administração das ações junto a sua equipe de colaboradores e, que este seja à ponte junto à unidade hospitalar "Hospital Unimed Natal";

PRESTAÇÃO ININTERRUPTA DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E SUAS ESPECIFICIDADES, INCLUSIVE COM APLICAÇÃO PRÓPRIA DE INSUMOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) - HOSPITAL UNIMED NATAL

RFP (Request for Proposal) nº 04/2019 de 18/04/2019.

- r) As diretrizes e exigências aqui apresentadas para o objeto deste instrumento não eximem o participante (parceiro) das normas técnicas oficiais e legislação aplicáveis, no âmbito federal, estadual e municipal.

1.5 Cronograma

Confirmação de participação:

Até 23:59hr do dia 23/4/2019 por via e-mail para: contratosadministrativos@unimednatal.com.br c/cópia para: jaralibia@unimednatal.com.br e: george.nascimento@unimednatal.com.br

Utilizar:

“Recebemos a RFP n.º 04/2019, e utilizar o seguinte formato para esse fim:

() Confirmamos nossa participação na RFP nº 04/2019 – UNIMED NATAL

(Indicar o profissional p/contato + nome da empresa + núm. do CNPJ + e-mail corporativo + tel)

() Declinamos da participação no processo – se possível justificar”.

Encaminhamento de dúvidas/questões técnicas:

Pelo telefone nº 3220.1620 no horário comercial até o dia 30/04/2019, e/ou até às 23:59hr deste mesmo dia, por e-mail para: george.nascimento@unimednatal.com.br e jaralibia@unimednatal.com.br

Encaminhamento de dúvidas/questões comerciais

Pelo telefone nº 3220.1620 no horário comercial até o dia 30/04/2019, e/ou até às 23:59hr deste mesmo dia, por e-mail para: george.nascimento@unimednatal.com.br e jaralibia@unimednatal.com.br

Entrega das propostas: Técnica e Comercial:

Exclusivamente por meio eletrônico: contratosadministrativos@unimednatal.com.br até às 23:59min do dia 06/05/2019

Entrega dos documentos legais abaixo:

Exclusivamente por meio eletrônico: contratosadministrativos@unimednatal.com.br até às 23:59min do dia 06/05/2019

Relação dos documentos legais e outros:

- Contrato Social + Aditivo(s) (se houver) + Identidade/CPF (sócio(s) administrador(es));
- Ficha do CNPJ (CNAE: c/definição da existência da atividade econômica do objeto desta RFP + ficha do QSA);
- Certidões Negativas atualizadas (Municipal, Estadual e Federal);
- Alvará de Localização e Funcionamento + Alvará Sanitário;
- Comprovação de registro da empresa na ANVISA;
- Cases de sucessos junto aos clientes;
- Portifólio de clientes;
- Ficha Técnica dos produtos a serem disponibilizados

1.6 Especificações do serviço de higienização hospitalar (controle de infecção hospitalar)

- ✓ Vide documento anexo que trata dos processos relacionados abaixo e que é parte integrante deste instrumento:

PRESTAÇÃO ININTERRUPTA DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E SUAS ESPECIFICIDADES, INCLUSIVE COM APLICAÇÃO PRÓPRIA DE INSUMOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) - HOSPITAL UNIMED NATAL

RFP (Request for Proposal) nº 04/2019 de 18/04/2019.

- a) Classificação das áreas;
- b) Áreas semicríticas (vide plantas baixas – térreo, sub-solo, 1º e 2º pavimentos, anexos);
- c) Áreas não críticas;
- d) Limpeza concorrente;
b.1) Frequência da limpeza concorrente;
- e) Limpeza terminal;
e.1) Frequência da limpeza concorrente;
- f) Princípios básicos p/limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde;
- g) Atribuições;
- h) Treinamentos/capacitação profissional;
- i) Quanto à apresentação pessoal;
- j) Referências;

1.7 Aspectos Gerais

1.7.1 As empresas participantes desta RFP se comprometem a atender as condições mínimas descritas a seguir:

- Apresentar plano de contingência, a fim de assegurar a continuidade dos serviços mesmo em situações adversas.
- As propostas comerciais que trata o item 1.4 anterior entregues fora do prazo estipulado no quadro do cronograma sem autorização expressa da Unimed Natal, serão automaticamente desclassificadas.
- As propostas comerciais devem estar devidamente assinadas pelos representantes legais das empresas participantes.
- As propostas serão analisadas e, se necessário solicitados ajustes cujo novos exemplares substituirão automaticamente os anteriores.
- Não serão aceitas quaisquer complementações/alterações das propostas comerciais. após o prazo limite fixado no cronograma, com excessão daquelas explicitamente solicitadas pela Unimed Natal.
- É obrigatório o envio de revisões da proposta original, quando necessárias quaisquer modificações que implicarem alterações comerciais e/ou técnicas.
- A apresentação da proposta comercial implica a aceitação expressa de todas as condições que integram a presente RFP, salvo eventuais ressalvas claramente evidenciadas na proposta comercial, e desde que acatadas pela Unimed Natal.
- A proposta a ser apresentada não deverá ter nenhum vínculo ou fazer menção a outras propostas ou documentos considerados anteriormente à emissão desta RFP.
- Descumprimento de qualquer um dos critérios acima poderá desclassificar a proposta.
- Em nenhuma circunstância o participante será ressarcido de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da proposta.
- A Unimed Natal reserva o direito de a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer proposta, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP.

PRESTAÇÃO ININTERRUPTA DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E SUAS ESPECIFICIDADES, INCLUSIVE COM APLICAÇÃO PRÓPRIA DE INSUMOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) - HOSPITAL UNIMED NATAL

RFP (Request for Proposal) nº 04/2019 de 18/04/2019.

- A validade mínima da proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar do ato de sua entrega à Unimed Natal.
- O instrumento jurídico para a contratação do participante será elaborado pela Unimed Natal e eventual recusa nas suas condições (direitos e deveres), desde que se revele insuperável, impedirá a conclusão do negócio.
- A Unimed Natal tem, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece a seus clientes, bem como a eficiência da sua operação. Para tanto, pauta seus relacionamentos pelo respeito mútuo, a transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, o equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados.
- A escolha e a contratação dos fornecedores se baseiam em critérios técnicos e são conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, de modo a propiciar à Cooperativa a melhor relação custo-benefício, observando-se qualidade, preços, prazos, atendimento e segurança.

1.7.2 Nas negociações com seus parceiros, a Unimed Natal observa os seguintes aspectos:

- Avaliação e classificação dos fornecedores com base em indicadores de desempenho, mantendo em cadastro somente aqueles que cumprirem as orientações desta política, as normas de Aquisição de Materiais, Prestação de Serviços e as condições pactuadas no momento da celebração do negócio.
- Clareza nas especificações e na indicação das condições de fornecimento ou prestação de serviços, permitindo aos parceiros uma correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues/prestados;
- Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas;
- Cumprimento da legislação sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária - as duas últimas são exigidas e periodicamente acompanhadas junto aos fornecedores de serviço, bem como de outras normativas aplicáveis à relação comercial.
- Respeito ao meio ambiente apresentando a documentação legal com preferência para os que possuem certificação ISO 14001.
- A Unimed Natal não se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo. E tem preferência por empresas que desenvolvam programas de responsabilidade social.
- A Cooperativa repudia a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou qualquer forma de favorecimento a seus colaboradores, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócio.

1.8 Sobre a avaliação e o processo de negociação:

- 1.8.1 Será realizada uma avaliação de cada proposta considerando os seguintes critérios:

PRESTAÇÃO ININTERRUPTA DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E SUAS ESPECIFICIDADES, INCLUSIVE COM APLICAÇÃO PRÓPRIA DE INSUMOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) - HOSPITAL UNIMED NATAL

RFP (Request for Proposal) nº 04/2019 de 18/04/2019.

Critério	Polaridade da Avaliação	Pontuação
Valor fixo mensal	Quanto menor, melhor	0 a 50 pontos
Plano de ação para início da prestação dos serviços	a) Quanto menor o prazo, melhor; b) Quanto mais detalhado e confiável, melhor.	0 a 20 pontos
<u>Demais vantagens</u> a) Demonstrar por documento a boa e constante relação comercial da empresa com os fornecedores dos insumos de limpeza relacionados no ANEXO I deste instrumento; b) Comprovação por documento de que os insumos de limpeza obedecem a legislação específica para uso em unidades hospitalares (Fichas Técnicas dos insumos).	Quanto mais, melhor.	0 a 10 pontos
Comprovação formal de experiência (norral) da empresa na prestação dos serviços do objeto deste instrumento em unidades hospitalares	Quanto mais, melhor	0 a 10 pontos
Comprovação de capacidade técnica e financeira. (Incluir o portfólio de clientes)	Quanto maior comprovação, melhor	0 a 10 pontos

- Serão classificadas as 03 (três) propostas com melhor pontuação na avaliação.
- Serão enviados e-mails individuais para cada participante informando se esta foi classificada ou não.
- As 03 (três) empresas classificadas serão convidadas individualmente (presencialmente e/ou por via videoconferência e/ou conference call) para tratativas finais e eventuais necessidades de ajustes nas propostas, sendo facultada a elas a possibilidade de apresentação da proposta final em um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a reunião.
- Não haverá prazo após a divulgação do resultado de classificação para contraproposta ou proposta final dos participantes desclassificados, sendo disponibilizado, tão somente, para os participantes classificados, para a segunda etapa, a possibilidade de apresentarem proposta final no prazo de 02 (dois) dias úteis após a reunião realizada, nos termos desta RFP.
- As propostas repactuadas e recebidas serão avaliadas e o resultado final será divulgado aos participantes **até o dia 20/05/2018**.
- Após a definição da proponente vencedora, não serão admitidas, em nenhuma hipótese, novas propostas realizadas pelas proponentes desclassificadas com o objetivo de cobrir a oferta ganhadora.

PRESTAÇÃO ININTERRUPTA DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E SUAS ESPECIFICIDADES, INCLUSIVE COM APLICAÇÃO PRÓPRIA DE INSUMOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) - HOSPITAL UNIMED NATAL

RFP (Request for Proposal) nº 04/2019 de 18/04/2019.

2.1 Proposta comercial

- 2.1.1 A Proposta deverá conter, no mínimo, as informações relativas às atividades objeto desta RFP, demonstrando conhecimento e capacidade para sua execução integral. Deverão ser apresentados detalhes a serem ofertados pela empresa concorrente referentes as responsabilidades da eventual contratação, em conformidade com esta RFP.
- 2.1.2 Poderá esta **RFP nº 04/2019 de 18/04/2019** também constar as vantagens técnicas e os diferenciais do participante, bem como do(s) serviço(s) por ele ofertado(s).
- 2.1.3 Adicionalmente, deverá constar a comprovação da capacidade técnica e financeira (poderá constar a experiência da empresa participante com cases de sucessos com soluções equivalentes às condições do presente RFP e demanda da Unimed Natal, inclusive, através apresentação do portfólio de clientes).
- 2.1.4 Constar na **proposta comercial** as informações constante do quadro (TABELA – RESUMO), abaixo:

TABELA - RESUMO	
Item	Observações
Valor fixo mensal (incluir o custo dos insumos básicos constantes do ANEXO I integrante deste instrumento):	Valor (R\$)
Faturamento:	Último dia útil do mês da prestação dos serviços
Pagamento:	Dia 10 do mês seguinte ao mês da prestação dos serviços
Prazo de vigência contratual:	30 (trinta) meses contados a partir da data (formal) do início da prestação dos serviços
Reajuste anual:	Indicar uma das opções de mercado e/ou por livre negociação entre as partes, transcorridos 12 (doze) meses da data formal do início da prestação dos serviços e assim sucessivamente.
Prestação dos serviços: Obediência à legislação pertinente:	Identificar a base legal
Prestação dos serviços: Obediência as disposições da:	RFP nº 04/2019 de 15/04/2019
Prestação dos serviços: Obediência as normas e resoluções da Organização Nacional de Acreditação (ONA), considerando que o HUN detém certificado correspondente:	Pesquisa: www.ona.org.br
Plano de ação para início das atividades e propósitos técnicos para prestação dos serviços:	Descrever

Rodrigo d'Avila Vieira
Diretor Administrativo/Hospital Unimed Natal